



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0543/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício CTL nº 194/2013, de 11/11/2013, oriundo da Coordenadoria de Tecnologia e Logística, comunicando a necessidade de suspensão dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Jacobina, em virtude da instalação de ativos de redes (SWITCHES) que afetará o servidor de rede e tornando indisponível o acesso aos sistemas informatizados,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende os prazos processuais na Vara do Trabalho de Jacobina, nos dias 04 e 05/12/2013.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 06/12/2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 25.11.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca - TRT5

Firmado por assinatura digital em 25/11/2013 18:10 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113112501090094480.